



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



NUDEDH
Núcleo Institucional de Promoção
e Defesa dos Direitos Humanos

NUDEDH Express



Reproduzido de: <<http://www.oas.org/pt/cidh/>>

Destaque internacional: sentença da CIDH

A Corte Interamericana de Direitos Humanos considerou o Estado brasileiro responsável internacionalmente pelas violações aos direitos humanos de 60 pessoas falecidas e seis pessoas feridas, como consequência da explosão de uma fábrica de fogos de artifício. Além disso, estabeleceu-se a responsabilidade pelo sofrimento causado a 100 familiares das pessoas falecidas e feridas na explosão. A maior parte das vítimas eram mulheres afrodescendentes, sendo quatro gestantes. Para saber mais informações, clique na foto.

Proteção aos direitos dos idosos

No mês em que se comemora o dia Nacional e Mundial da pessoa idosa (01/10), o NUDEDH, NAE e NUCCON, expediram o Ofício nº 171/2020 ao Município de Campo Grande questionando a razão para a manutenção da suspensão do uso de cartões de passe livre de idosos, estabelecida por meio do Decreto nº 14.201/20. Após isso, o Município publicou o **Decreto 14.484/2020, que flexibilizou substancialmente a restrição**. Para saber mais informações, clique na foto.



Reproduzido de: <Canva>



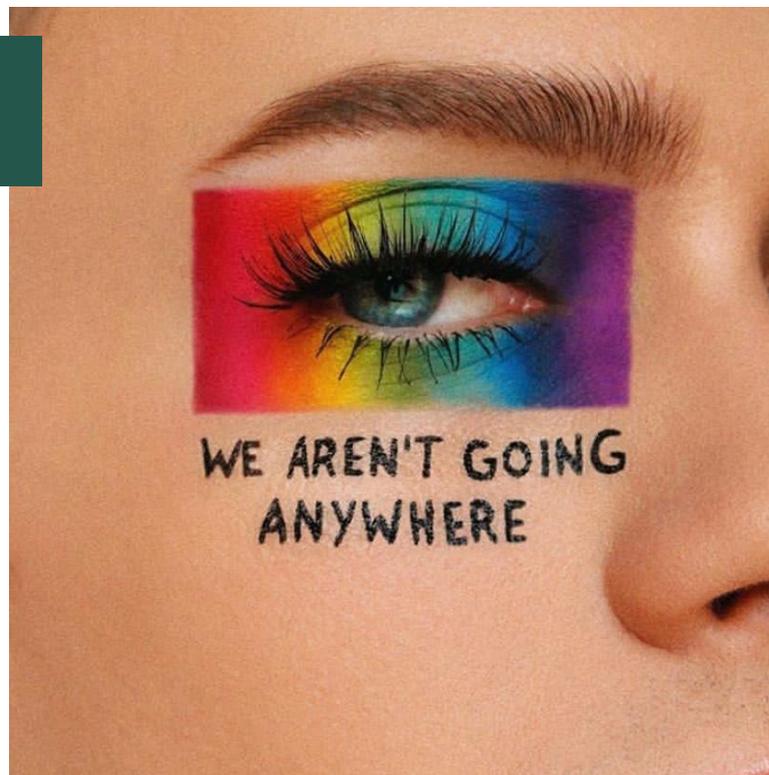
Reproduzido de: <<https://www.cnj.jus.br/lgbti>>

Cumprimento de pena humanizado

O CNJ aprovou resolução que prevê a possibilidade de que condenados que se autodeclarem lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis ou intersexo (LGBTQIA+) cumpram a pena em presídios onde existem alas separadas para essa população. O normativo segue os acordos internacionais ratificados pelo Brasil, a legislação brasileira relativa a Direitos Humanos e a Constituição Federal. **No Brasil, apenas 3% das unidades prisionais possuem alas destinadas ao público LGBTQIA+.** A nova regra criada pelo CNJ também será aplicada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que se autodeterminem como parte da população LGBTQIA+. Para saber mais informações, clique na foto.

Decreto Estadual contra a homotransfobia

No último dia 20/10 foi editado o Decreto nº 15.334, que instituiu a **Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBET)** e que regulamentou a composição e o funcionamento da **Comissão Especial Processante (CEPLGBT)**. Trata-se de um marco na prevenção à violência contra a população LGBTQIAP+, seja no aspecto administrativo, trazendo elementos para dar concretude à Lei nº 3.157, de 27 de dezembro de 2005, seja no aspecto penal. **A Defensoria Pública possui assento nas duas comissões.** Para saber mais, clique na foto.



Reproduzido de: <Instagram>

Educação inclusiva ADPF 751

O Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial, está sendo questionado no STF por meio da ADPF 751, uma vez que retrocede no **atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino**. Ademais, o decreto fere a Constituição Federal e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), da qual o Brasil é signatário. Para saber mais informações, clique na foto.



Reproduzido de: <Canva>

Defensoria Pública e o seu papel na defesa dos direitos das pessoas com deficiência

Transmitido pelo Google Meet 



Convidado:
Mateus Augusto Sutana e Silva
Defensor Público no Estado do Mato Grosso do Sul

28/10



Reproduzido de: <Instagram>

Educação em direitos

O NUDEDH participou no dia 28/10/2020, através da plataforma Google Meet, de **live** sobre a **Defensoria Pública e o seu papel na defesa dos direitos das pessoas com deficiência**. O encontro foi promovido pela Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Mato Grosso do Sul. Para saber mais informações, clique na foto.

Expediente



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

VALDIRENE GAETANI FARIA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA
Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Pesquisa e Redação: Mateus Augusto Sutana e Silva (Coordenação NUDEDH), Danilo Alves de Freitas e Laísa Carneiro Fernandes.

Revisão: Mateus Augusto Sutana e Silva.

Arte: Moema Urquiza | Assessoria ESDP/MS.

Diagramação desta edição: Mateus Augusto Sutana e Silva (Coordenação NUDEDH), Danilo Alves de Freitas e Laísa Carneiro Fernandes.

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS
Rua Raul Pires Barbosa, 1519 – Chácara Cachoeira - 2º Andar
79040-150 – Fone: 67 3313-4791 | 67 99623-4680
E-mail: nudedh@defensoria.ms.def.br
CAMPO GRANDE - MS

